



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 919

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 131/2022

SÚMULA: Exoneração de suplente do cargo de membro do Conselho Tutelar.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a decisão do CMDCA dada pela resolução 011/2021-CDMCA

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a Sra. Luana da Rocha Silva 4ª suplente do exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir de 15/10/2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 17 de Outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 132/2022

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio do Decreto nº 123/2022, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º. Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 918 - Sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

Pág. 02

Art. 2º. Entidades e Representantes Pessoa Física:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- Lions Club de Ribeirão do Pinhal
- SEMDAEC
- Ana Maria Costa Martinez
- Tábatha Karine R. Lopes
- Jaqueline Felipe dos Santos

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Outubro de 2022

Comissão Organizadora da Eleição



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 140/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido o Sr. **Fernando Martins Inácio** da função que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II PSS**, a partir do dia 14 de Outubro de 2022 (14/10/2022).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital